

Lei n.º 2.915
De 02 de agosto de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PPROVIDÊNCIAS”.
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, durante o exercício de 2016, Crédito Suplementar, sempre que houver solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Valença, para atender a suplementação da dotação Orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 2º- As despesas decorrentes do Artigo anterior serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 02 de agosto de 2016.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal